



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - CEP 12180-000 Telefone: (12) - 3677-9700 – CGC: 45.686.227/0001-70.
E-mail: rh@natividadedaserra.sp.gov.br

LEI 770 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

ARTIGO 1º - O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e o que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no 1º dia útil do mês, sendo atualizada no 15º dia do mês.

ARTIGO 2º - A divulgação, referida no artigo 1º, será feita mediante a fixação de listagens impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

ARTIGO 3º - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

ARTIGO 4º - No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 04 de junho de 2019.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL